

COPIA

" LEI Nº 289 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, DEBANDO DAS ATIVIDADES QUE LHE SÃO COMENDADAS POR LEI,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas da Comissão de Sindicacão, em viagem feita pelo senhor Helio de Almeida Prado, ex-funcionário desta Câmara Municipal, a fim de prestar seu depoimento, em sindicância instaurada pela desaparecimento de documentos da Secretaria da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente, prorrogado pelo Decreto nº 761, de 2 de Janeiro de 1.956:

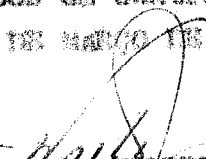
011/8-00-4 - Despesas Diversas

Viagens, estada, condução e representação
..... Cr. \$ 2.200,00.

ARTIGO 3º - O Valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

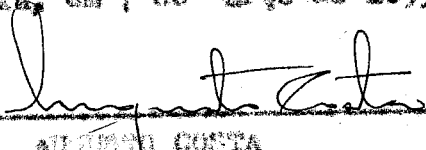
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 7 DE MARÇO DE 1.956



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 7 de Março de 1.956



ALBERTO COSTA
SECRETARIO